



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CEP. 39.248000

CNPJ 17695040/0001-06

LEI COMPLEMENTAR Nº 033, DE 25 DE MAIO DE 2022.

“ALTERA O VENCIMENTO DO CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE OPERADOR DE MOTONIVELADORA, NA LEI COMPLEMENTAR Nº 031, DE 31 DE MARÇO DE 2022.”

Faço saber que a Câmara Municipal, aprova e eu, Prefeito Municipal de Morro da Garça/MG, sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º - Fica alterado o vencimento do cargo de provimento efetivo de Operador de Motoniveladora, no Anexo I da Lei Complementar nº 031, de 31 de março de 2022, que passará a vigorar conforme redação constante no Anexo I desta Lei.

Art. 2º Fica alterado no Anexo III, referente a relação de níveis de vencimentos do cargo de provimento efetivo de Operador de Motoniveladora, na Lei Complementar nº 031, de 31 de março de 2022, que passará vigorar com a redação do Anexo II desta Lei.

Art. 3º As despesas decorrentes da modificação da presente Lei correrão à conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de abril de 2022.

Morro da Garça, 25 de Maio de 2022.


MÁRCIO TÚLIO LEITE ROCHA
Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CEP. 39.248000

CNPJ 17695040/0001-06

ANEXO I

RELAÇÃO DE CARGOS E VAGAS EXISTENTES

CARGO	VENCIMENTO
Operador de Motoniveladora	R\$ 3.000,00

Morro da Garça, 25 de Maio de 2022.


MÁRCIO TÚLIO LEITE ROCHA
Prefeito Municipal

